



PROJETO DE LEI Nº 001/2020, DE 2020

PROJETO DE LEI Nº 001/2020, DE 2020



Projeto de Lei
Nº 017/2020

Servidor

Data

Câmara Municipal de
Conceição do Jacuípe - BA

RECEBIDO

01/06/2020

Dispõe sobre a suspensão dos descontos de prestações em folha de pagamento referentes a empréstimos consignados contratados por empregados, aposentados e pensionistas.

O VEREADOR EDINALDO PURIDADE DA MATA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, propôs, para que após lido, discutido e aprovado, seja encaminhado para sanção a presente Lei.

Art. 1º - Fica suspenso, por 120 (cento e vinte) dias, o desconto de empréstimos consignados em folha de pagamento dos servidores públicos municipais de Conceição do Jacuípe, em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

Art. 2º - Os valores não pagos durante a suspensão referida no caput serão incorporados ao saldo devido sem juros ou multas, e diluídos nas parcelas remanescentes do contrato.

Art. 3º - Durante a suspensão de que trata o caput, fica suspensa também a incidência de juros sobre o saldo devedor.

Art. 4º - Nenhum contratante de empréstimo poderá ter o nome negativado nos sistemas de proteção ao crédito em função da suspensão dos pagamentos que se refere o caput.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador, 01 de junho de 2020.

EDINALDO DA MATA
Vereador

Câmara de Vereadores de Conceição do Jacuípe
Aprovado por unanimidade
Em sessão votação.
Sala das Sessões: 01/06/2020

Câmara Municipal de
Conceição do Jacuípe - BA
Sessão Extraordinária.

Câmara de Vereadores de C. do Jacuípe
2.ª Discussão
Em: 01/06/2020

Câmara de Vereadores de C. do Jacuípe
1.ª Discussão
Em: 01/06/2020



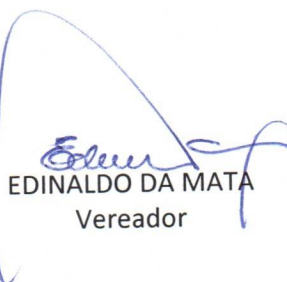
MENSAGEM DO PROJETO DE LEI 001/2020.

Para amenizar a dificuldade financeira que acarretará grande parte das famílias conjacuienses nos próximos meses, este projeto propõe a suspensão, durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da emergência de saúde relacionada ao coronavírus (Covid-19), do desconto dos empréstimos consignados dos servidores públicos municipais de Conceição do Jacuípe. Os valores não pagos serão incorporados ao saldo devedor, sem juros ou multas, e diluídos no tempo restante do contrato. Durante o período, fica suspensa também a incidência de juros sobre o saldo devedor.

Deve-se observar que os empréstimos não deixarão de ser pagos. Estamos propondo apenas o adiamento 03 (três) parcelas. A suspensão do pagamento dos empréstimos consignados será fundamental para que famílias endividadas possam sobreviver a este momento excepcional pelo qual passamos.

Pela importância da matéria, espero contar com o apoio de todos os pares para a aprovação da presente proposta.

Gabinete do Vereador, 01 de junho de 2020.


EDINALDO DA MATA
Vereador